

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

PARECER N.º 473/2016

PROTOCOLO: 1436326/2014

INTERESSADO: SESMA

I – OBJETO

Em atendimento às competências deste Órgão Setorial do Sistema de Controle Interno consoante o estabelecido na Lei nº 8.496, de 04 de janeiro de 2006, apresentamos os resultados da análise do processo licitatório referente a Minuta do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 121/2015 proveniente do **Pregão nº 028/2015-CPL/PMB para contratação de empresa especializada em confecção de material gráfico, impressão e acabamento**, para atendimento de toda SESMA com o objeto de acréscimo de 25% ao valor original do contrato.

II – FUNDAMENTAÇÃO

- Lei nº 8.496, de 04 de janeiro de 2006 (Sistema de Controle Interno).
- Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 (Normas gerais de Direito Financeiro).
- Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Licitações e Contratos Administrativos).
- Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1999 (Improbidade Administrativa).
- Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Pregão).
- Lei Municipal nº 49.191, de 18 de julho de 2005 (Pregão Eletrônico em âmbito municipal).
- Decreto Municipal nº 47.429, de 24 de janeiro de 2005 (Regulamento da modalidade de licitação e Pregão).

III – DA ANÁLISE

Eu, Juliane Gonçalves Pantoja, brasileira, casada, contadora, portadora da Carteira de Identidade nº 018643/O-0/CRCPA, responsável pelo Controle Interno da Secretaria Municipal de Saúde de Belém – NCI/SESMA nomeada nos termos do Decreto nº 81.765/2015 – PMB, de 15 de janeiro de 2015, declaro para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisei integralmente o Processo nº 1436326, referente a Minuta do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 121/2015 proveniente do **Pregão nº 028/2015-CPL/PMB para contratação de empresa especializada em confecção de material gráfico, impressão e acabamento**, para atendimento de toda SESMA com o objeto de acréscimo de 25% ao valor original do contrato.

Com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos correlatos, pelo que declaro, ainda, que o referido processo se encontra revertido de todas as formalidades legais estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

Os exames foram realizados por meio de análises de documentos em estrita observância às normas de controle interno aplicável ao Serviço Público Municipal.

Após a verificação e análise do processo de Dispensa de Licitação, constatou-se a **conformidade** dos procedimentos administrativos e legais, estando de acordo com o determinado pela legislação de licitação, a qual foi respeitada em todas as fases.

No que consiste a análise documental referente às Minutas dos Contratos abaixo relacionadas:

EMPRESAS	VALOR ORIGINAL DO CONTRATO	VALOR COM PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO (APROXIMADAMENTE)	VALOR DA MINUTA DO 1º TERMO ADITIVO
GRAFICA E EDITORA SANTA CRUZ EIRELI - ME CNPJ: 02.372.262-49	CONTRATO Nº 121/2015, NO VALOR DE R\$ 41.295,60	ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 25%, (R\$ 51.619,50)	MINUTA NO VALOR DE R\$ 10.323,90

As Minutas supracitadas foram analisadas através do Parecer Jurídico nº 1146/2016, no mais as dotações orçamentárias a serem utilizadas estão de acordo com as características das despesas.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Face ao exposto, encaminhamos ao GT-Contratos para conhecimento e providências que o caso requer.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Belém-PA, 03 de junho de 2016.

JULIANE GONÇALVES PANTOJA

Coordenadora do Núcleo de Controle Interno – NCI/SESMA.